



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.270/2013**

**De 25 de outubro de 2013.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ  
PATOENSE A IRMÃ APARECIDA GRACIELE  
DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA**, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a **Irmã Aparecida Graciele da Costa**, diretora do Colégio Cristo Rei, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

**Art. 2º** - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2013.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado no J. O. P. E.

Em 26 / 10 / 13

*[Handwritten Signature]*  
Funcionário

Publicado no J. O. P. E.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Funcionário

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATÓI

DE 23 DE ABRIL DE 2013.

LEI Nº 432/2013

CONSTITUI O COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
E DETERMINA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EM FORMA DE BILHES INDIVIDUAIS

FRANCISCA GOMES FARIAS NETO, pessoa de confiança do Poder

Município de Tatói, assume as atribuições legais desta comissão para

FAZ SABER, que a Comissão Municipal assume a responsabilidade de

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui a Comissão Municipal de Licitação e define

seus atribuições e competências, bem como estabelece as normas e procedimentos  
para a realização de licitação em forma de bilhês individuais.

Art. 2º - A comissão será composta por três membros, sendo um deles

devidamente habilitado para a realização de licitação.

Art. 3º - Esta comissão terá sede no endereço de endereço

Art. 4º - O Regimento desta comissão será o seguinte:

Capítulo de Regimento - Organização e funcionamento da Comissão

de 23 de Abril de 2013

~~Francisca Gomes Farias Neto~~  
Presidente da Comissão